

## **CONTRATAÇÃO DE ESCOLA COM VISTA AO SUPRIMENTO DE NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR, PARA O ANO ESCOLAR DE 2017/2018**

1. Nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de julho, e demais legislação aplicável, estão abertos os concursos para contratação de dois técnicos especializados.

### **a. Horário nº 3**

- Terapeuta da Fala
- Nº horas – 18 horas

### **b. Horário nº 4**

- Técnico de Serviço Social
- Nº horas – 18 horas

## **2. Requisitos gerais de admissão**

Devem ser cumpridos os seguintes requisitos gerais, sob pena de não admissão e/ou exclusão:

a. Os previstos no artigo 8º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro (Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada por Lei, 18 anos de idade completos, não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar, robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções em causa; cumprimento das leis de vacinação obrigatórias);

b. Apresentar disponibilidade total e imediata.

c. Disponibilizar a documentação de suporte da candidatura, nomeadamente a comprovativa das habilitações e experiência profissional, nos termos do estabelecido para os critérios, no prazo de 2 dias úteis após estar encerrado o prazo estabelecido para apresentação a concurso e estar publicitada a lista de candidatos.

d. Permanecer contactável por todos os meios indicados (telemóvel e correio eletrónico).

## **3. Procedimentos do concurso**

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

a. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE).

b. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.

c. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página eletrónica do agrupamento, em [www.limafreitas.org](http://www.limafreitas.org)

d. O prazo para a apresentação das candidaturas é **de três dias úteis** contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE.

e. Os contratos de trabalho serão celebrados a termo resolutivo, com início na data de início de funções e *términus*, previsivelmente, a 31 de agosto de 2018, ou enquanto se verificar a necessidade que originou o presente concurso.

f. O local de trabalho será na Escola Básica e Secundária Lima de Freitas.

g. São requisitos de admissão ao concurso:

- Detenção de habilitação académica adequada ao exercício das funções anunciadas, preferencialmente, de nível superior;
- Apresentação de portefólio.

h. O portefólio deve ser submetido para o endereço de correio eletrónico [eslimafreitas@gmail.com](mailto:eslimafreitas@gmail.com), até ao momento de fecho do horário da aplicação para cada concurso.

i. Constitui motivo de exclusão do concurso a não apresentação do portefólio dentro do prazo supra referido e o não cumprimento das regras estabelecidas nas alíneas anteriores.

j. São **critérios de seleção**:

- A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%
- Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%
- Número de anos de experiência profissional na área da orientação escolar e profissional, com uma ponderação de 35%

k. O **júri do concurso** será constituído pelos seguintes elementos

- O subdiretor do agrupamento, João Costa
- A adjunta da direção, Helena Bastos
- A psicóloga dos serviços de psicologia e orientação, doutora Célia Alverca

#### 4. Avaliação do portefólio (A – ponderação de 30%)

- O portefólio deve estar em formato PDF, ter, no máximo, 6 páginas A4, não incluindo a capa, em letra Times New Roman tamanho 11, com espaçamento 1,5, ser paginado e com índice.
- Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, a indicação do horário a que concorre e os contatos de telemóvel e correio eletrónico.
- Devem ser abordados os seguintes temas:
  - ✓ Formação académica
  - ✓ Experiência profissional
  - ✓ Objetivos profissionais
  - ✓ Outros interesses do candidato

✓ Reflexão crítica sobre o trabalho desenvolvido ou a desenvolver

- Deve contemplar e estar devidamente estruturado de acordo com os itens indicados para o critério;
- Toda a informação de suporte deve estar devidamente validada e adequadamente comprovada;
- Os elementos informativos apresentados devem corresponder ao estritamente pedido e permitir uma clara, objetiva e inequívoca apreciação, em sede de avaliação dos itens;
- Deve dar entrada nos Serviços Administrativos da Escola, via correio eletrónico, no prazo estabelecido.

A pontuação a atribuir será na escala de 0 a 100 pontos e distribuída pelos seguintes parâmetros:

Parâmetro	Pontuação	Peso	Pontuação total
Aspeto formal, índice e legibilidade	0 a 10	1	0 a 10
Organização lógica do portefólio	0 a 10	3	0 a 30
Conteúdo com qualidade e pertinência	0 a 10	3	0 a 30
Qualidade da reflexão	0 a 10	3	0 a 30
<b>Total</b>			<b>0 a 100</b>

#### 5. Número de anos de experiência profissional na área da orientação escolar e profissional (B – Ponderação de 35%)

Pondera-se a experiência profissional nesta área em contexto de trabalho em empresas privadas e/ou públicas.

O tempo de serviço a considerar reporta-se a 31 de agosto de 2016.

Só será considerada a experiência validada através de declarações das entidades patronais e dos contratos de trabalho cumpridos ou em cumprimento.

A pontuação a atribuir será na escala de 0 a 100 pontos e distribuída de acordo com o número de anos de serviço apresentado.

Tempo de serviço	Pontuação
Sem qualquer experiência profissional	0
Até 2 anos de serviço	20
2 anos e 1 dia a 4 anos de serviço	40
4 anos e 1 dia a 6 anos de serviço	60
6 anos e 1 dia a 8 anos de serviço	80
Mais de 8 anos de serviço	100

#### 6. Avaliação da entrevista (C – Ponderação de 35%)

- A **entrevista de avaliação de competências** visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

- A pontuação a atribuir será na escala de 0 a 100 pontos e distribuída pelos seguintes parâmetros:

Parâmetro	Pontuação	Peso	Pontuação total
Discurso claro e objetivo	0 a 10	2	0 a 20
Capacidade argumentativa	0 a 10	2	0 a 20
Iniciativa na comunicação	0 a 10	2	0 a 20
Capacidade de trabalho em equipa	0 a 10	2	0 a 20
Capacidade de gerir situações imprevistas	0 a 10	2	0 a 20
<b>Total</b>			<b>0 a 100</b>

- A classificação final é obtida pela fórmula seguinte:

$$CF = 0,30 \times A + 0,35 \times B + 0,35 \times C$$

O resultado final é arredondado às unidades

CF – Classificação final;      A – Avaliação do portefólio;

B – Número de anos de experiência profissional;      C – Avaliação da entrevista

## 7. Critérios de desempate

Em caso de dois ou mais candidatos apresentarem a mesma classificação final são utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Maior tempo de serviço;
- Maior avaliação do portefólio;
- Candidato mais velho.

## 8. Disposições finais

a. Findo o prazo de candidatura, será divulgada em [www.limafreitas.org](http://www.limafreitas.org), através de EDITAL, no prazo máximo de **3 dias úteis**, a lista ordenada provisória dos candidatos. A lista será ordenada de acordo com a classificação provisória (CP) resultante dos dois primeiros critérios de seleção, avaliação do portefólio e número de anos de experiência profissional.

$$CP = 0,30 \times A + 0,35 \times B$$

b. Juntamente com a lista ordenada dos candidatos será publicada em [www.limafreitas.org](http://www.limafreitas.org) a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências, que é feita em grupos de 5 candidatos, por ordem decrescente da classificação obtida na avaliação dos dois primeiros critérios, até à satisfação das necessidades identificadas.

c. A não comparência à entrevista e/ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.

d. Caso se verifiquem as situações referidas no número anterior ou, ainda, a manifestação de desinteresse por parte de qualquer um dos candidatos convocados/notificados (comunicada por escrito), determinará a admissão à entrevista dos candidatos colocados nos lugares subsequentes na lista de ordenação.

e. Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos concursos será feita na página eletrónica do agrupamento, [www.limafreitas.org](http://www.limafreitas.org), no prazo máximo de cinco dias úteis após a última entrevista.

f. Os candidatos serão selecionados na aplicação até ao dia útil seguinte ao da publicação da lista na página eletrónica da escola.

Setúbal, 06 de setembro de 2017

A diretora do agrupamento

*Dina Teresa Mestre Fernandes*